



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA TAUÁ



05/20/2010

PERÍODO DA AÇÃO: 11 a 21/05/2010

LOCAL: Nova Mutum/MT

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 13° 18.715' e W056° 34.345'

ATIVIDADE: Plantio de soja

## INDICE

Equipe	4
--------	---

## DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR-----	5
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO-----	5
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO-----	6
D) DA DENÚNCIA-----	7
E) DA LOCALIZAÇÃO-----	7
F) RESUMO DAS CONDIÇOES ENCONTRADAS-----	7
G) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS-----	14
G.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro,ficha ou sistema eletrônico competente -----	14
G.2 - Sem anotação na CTPS no prazo de 48 horas,contado do inicio da prestação laboral-----	14
H) DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR -----	14
H. 1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades-----	14
H.2- Deixar de disponibilizar nas frentes de trabalho instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou-----14	
H.3-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos De proteção individual-----	14
H.4-Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda De objetos pessoais-----	15
I) CONCLUSÃO -----	15

**ANEXOS**

- 1) NOTIFICAÇÃO
- 2) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 3) DENUNCIA
- 4) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 5) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

AFT -

AFT -

AFT -

Motorista

**POLICIA CIVIL**

POLICIA CIVIL-GOE

POLICIA CIVIL-GOE

POLICIA CIVIL-GOE

#### A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 11 a 21/05/2010
- 2) Empregador: [REDACTED] e outros
- 3) CPF: [REDACTED]
- 4) CEI: 328500009285
- 5) CNAE: 0115-6/00
- 6) LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 163,Km 633+66 Km a esquerda-Nova Mutum/MT
- 7) POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA:  
S 13° 18.715' e W056° 34.345'
- 8) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]  
[REDACTED]
- 9) TELEFONES:

#### B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- ✓ **Empregados alcançados:** total:65  
- Homem:63 - Mulher:02 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ **Empregados registrados sob ação fiscal:** total: 13  
- Homem:13 - Mulher:0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ **Empregados resgatados:** total:0  
- Homem:0 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ **Valor bruto da rescisão:** 0
- ✓ **Valor líquido recebido:** 0
- ✓ **Número de Autos de Infração lavrados:** 06
- ✓ **Guias Seguro Desemprego emitidas:** 0
- ✓ **Número de CTPS emitidas:** 0
- ✓ **Termos de apreensão e guarda:** 0
- ✓ **Termo de interdição do alojamento:** 0
- ✓ **Número de CAT emitidas:** 0

## C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº DO AUTO	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	019268092	131023-2	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
2	019268114	131374-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais
3	019268076	131464-5	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.
4	019268122	131363-0	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4, da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou
5	019268084	000005-1	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.
6	019268106	000010-8	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

#### D- DA DENUNCIA

Seguindo planejamento para fiscalizar denuncias de trabalho análogo ao de escravo na região de Nova Mutum /MT, o grupo móvel se dirigiu à fazenda Tauá no município citado no dia 12/05/2010, para atender denuncia de trabalho degradante feita no Sindicato dos trabalhadores rurais de Nova Mutum no dia 22/04 /2010. A denuncia era que existiam 15(quinze) trabalhadores morando em barracos de lona, trabalhando no desmatamento de uma área para a fazenda, sem CTPS assinada, sem banheiro e utilizando a água de um córrego para consumo.

#### E- DA LOCALIZAÇÃO

Saindo da cidade de Nova Mutum no sentido de Cuiabá, após 6 Km sobre a direita no sentido São José do Rio Claro (Rodovia Major Caetano Dias). Após 100 Km se encontra a placa de indicação da entrada para a fazenda.



Placa de indicação da fazenda

#### F- RESUMO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O grupo móvel, acompanhado do denunciante, ao chegar à fazenda foi direto no local que segundo o mesmo existia 3(três) barracos de lona onde estavam alojados em torno de 14(quatorze) trabalhadores. Na chegada foi verificado que a estrada estava interditada com madeiras e árvores e que, segundo o denunciante, anteriormente os carros iam até ao lado dos barracos.



**Acesso bloqueado com pedaços de madeira e arvores**

Como o denunciante informou que os barracos ficavam a aproximadamente 800 metros,o grupo se deslocou andando até o local.Na área onde estariam os barracos foram encontrados pedaços de lona ,madeira,e outros vestígios que existia alguma construção no local.





Pedaços de madeira, lona, e utensílios pessoais de limpeza encontrados no local onde segundo o denunciante havia 3 (três) barracos para alojamento dos trabalhadores

Como os barracos não foram encontrados, foi solicitado ao denunciante que levasse o grupo móvel até o local onde supostamente os trabalhadores estariam trabalhando no desmatamento da área. No caminho foi encontrado um trator que pode ter sido utilizado para derrubada das árvores e bloqueio do acesso aos barracos.



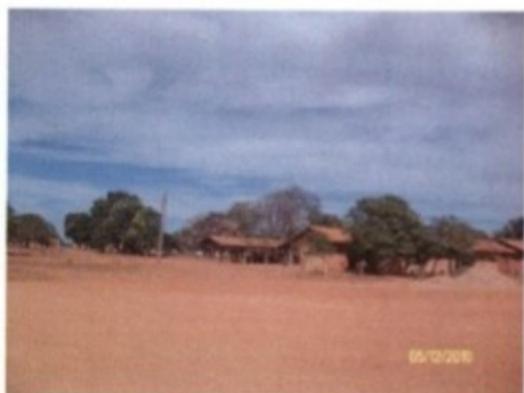
Trator encontrado perto do acesso interditado

A aproximadamente quinhentos metros do acesso interditado foram encontrados 18(dezoito) trabalhadores em atividade de limpeza da área e retirada de madeira com uso de motosserras.



Trabalhadores encontrados em atividade na fazenda

No local foi feito levantamento de dados com os trabalhadores, e os mesmos informaram que estavam alojados na sede da fazenda. Alguns trabalhadores que estavam a mais tempo trabalhando na fazenda disseram que anteriormente estavam alojados na área encontrada pela fiscalização, mas o gerente da fazenda de nome [REDACTED] tinha transferido os trabalhadores para os alojamentos da fazenda a cerca de 15(quinze dias). No levantamento, foi verificado que 13(treze) trabalhadores estavam sem registro e que os mesmos trabalhavam para um empreiteiro de nome [REDACTED] que presta serviço para a fazenda. Após a colhida de dados dos trabalhadores, o grupo se dirigiu a sede da fazenda com o Sr. [REDACTED] que se dizia sócio do empreiteiro [REDACTED] e estava supervisionando o serviço dos trabalhadores.



Chegada à sede da fazenda Tauá

No local o grupo se dirigiu ao escritório do gerente da fazenda e iniciou a fiscalização na sede e nos alojamentos dos trabalhadores.



Gerente da fazenda e alojamentos onde estavam alojados os trabalhadores

O gerente informou que os trabalhadores encontrados pela fiscalização trabalhavam para o empreiteiro [REDACTED] e confirmou que havia retirado os mesmos da área encontrada pela fiscalização a cerca de 15(quinze) dias. Questionado sobre o fato de alguns trabalhadores estarem sem registro, o mesmo informou que desconhecia o fato.

No alojamento utilizado pelos trabalhadores, foi verificada a falta de armários e banheiro em condições precárias de conservação e higiene.



Alojamento dos trabalhadores



Banheiro utilizado pelos trabalhadores

Após inspeção física dos alojamentos e fiscalização nas demais dependências da fazenda, o grupo se dirigiu ao escritório do gerente e tomou o termo de depoimento do trabalhador [REDACTED] e do Sr [REDACTED], que se dizia sócio do empreiteiro que presta serviço para a fazenda.



Termo de depoimento com os trabalhadores

No termo de depoimento do trabalhador [REDACTED] e do sócio do empreiteiro que presta serviço para a fazenda, os mesmos confirmaram que inicialmente os trabalhadores estavam alojados em barracos de lona no meio do mato:

Trecho do depoimento do trabalhador [REDACTED] ... " que ele perguntou para o [REDACTED] se ficaria em alojamento e o [REDACTED] seria barraco de lona; que teve que fazer sua barraca; que o pessoal da fazenda dizia que tinha um trabalhador chamado Paulista que fornecia lonas para as barracas; que o Paulista trabalha na parte da industria; que esta lona é usada para cobrir a soja produzida na fazenda; que usou esta lona para cobrir seu barraco; que o barraco era constituído de tarimbas de madeira, coberto por lona e um pedaço de telha "cinza"; que na lateral do barraco tinha uma parte aberta e outra coberta por lona preta; que o Senhor [REDACTED] ( [REDACTED] ) que passa as orientações sobre como o trabalho será realizado e em qual parte da fazenda ocorrerá; que o gerente da fazenda, Senhor [REDACTED] o cumprimenta quando passa por ele e que ele vai no mato ver o serviço de vez em quando..." ; ... "que morou no barraco mais ou menos até o dia vinte de abril de 2010..."

Trecho do depoimento do Sr [REDACTED] .. “Que os trabalhadores inicialmente estavam alojados no meio do mato em barracos de madeira e lona feitos pelos próprios trabalhadores, onde o grupo de fiscais esteve nesta data e encontrou desativado; Que a aproximadamente 12 dias foram retirados dos barracos no meio da mata pelo gerente da fazenda ,Sr [REDACTED] que os trabalhadores foram transferidos para um alojamento na sede da fazenda Tauá;....”

Após a tomada dos termos de declarações, o gerente da fazenda foi notificado para apresentação de documentos no dia 20/05 em Nova Mutum/MT , e efetuar melhorias nos alojamentos,registro dos funcionários encontrados em atividade pela fiscalização e regularização de segurança nas áreas da fazenda.

No dia marcado pela manhã, o grupo móvel se dirigiu a sede da fazenda para verificar se a mesma estava providenciando as melhorias solicitadas pela fiscalização.



Melhorias sendo efetuadas nos alojamentos dos trabalhadores

Foi verificado que os responsáveis pela fazenda fizeram alguns reparos nos alojamentos, que os armários estavam sendo providenciados, o aterramento dos tanques de combustível foi iniciado,e que as correções solicitadas na área de segurança estavam sendo providenciadas.

Na parte da tarde, os responsáveis da fazenda compareceram ao sindicato dos trabalhadores rurais de Nova Mutum, local marcado na notificação, e apresentaram alguns documentos solicitados pela fiscalização.

Os registros e assinatura das CTPSs de 13(treze) trabalhadores encontrados pela fiscalização foram apresentados, alem dos exames médicos dos trabalhadores.

Foi solicitado aos responsáveis pela fazenda que fizessem a retificação da data de entrada de 4(quatro) trabalhadores,e a fazenda foi notificada para apresentar outros documentos solicitados pela fiscalização em Cuiabá/MT.

## **G. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS**

**G.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente-** foi verificado que o empregador mantinha 18(dezoito) trabalhadores em atividade de desmatamento de terreno e não fez o registro de 13(treze) empregados em livro, ficha ou sistema eletrônico competente,que foram registrados durante a ação fiscal.

**G.2 - Sem anotação na CTPS** - foi verificado que o empregador mantinha 18(dezoito) trabalhadores em atividade de desmatamento de terreno ,sendo que de 13(treze) trabalhadores ,que possuíam CTPS, o empregador supracitado não efetuou as anotações relativas aos contratos de trabalho dos mesmos em 48 horas, conforme previsão legal.

## **H- DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAÚDE E À SEGURANÇA DO TRABALHADOR**

**H.1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional,antes que assuma suas atividades-** constatamos que os empregados não foram submetidos ao exame médico admissional antes do inicio de suas atividades. Dessa forma, os mesmos não foram informados dos riscos possíveis decorrentes de seu labor, e deixaram de ser avaliados quanto à sua condição física e mental para efetivamente realizar a atividade para a qual foram contratados. De outro lado, o empregador desprezou a prevenção do surgimento de doenças ocupacionais, e admitiu a possibilidade de agravamento de doenças que o trabalhador pudesse já possuir.

**H.2-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual-** foi verificado que o empregador mantinha 18(dezoito) trabalhadores em atividade de desmatamento de terreno,com o uso de enxadas,motosserras e machados e não fornecia aos mesmos gratuitamente equipamentos de proteção individual(EPIs).O serviço era executado no meio de fumaça da mata recém queimada pelos mesmos, estando eles expostos aos riscos que a fumaça pode causar aos pulmões e que a fricção com a pele junto às ferramentas de capina e corte podem causar.

**H.3- Deixar de disponibilizar nas frentes de trabalho instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou-** foi verificado que o empregador mantinha 18(dezoito) trabalhadores em atividade de desmatamento de terreno e que a mesma não mantém, no local de trabalho onde os empregados desmatam o terreno da fazenda, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, sendo os mesmos obrigados a satisfazer suas necessidades fisiológicas no mato.

**H.4-Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais-** foi verificado que o empregador mantinha 18(dezoito) trabalhadores em atividade de desmatamento de terreno e que a mesma não disponibilizava armário para guarda de objetos pessoais nos alojamentos dos empregados.

## I – CONCLUSÃO

A situação relatada na denuncia que existiam cerca de 15(quinze) trabalhadores alojados em barracos de lona,não foi encontrada.Os trabalhadores tinham sido transferidos para a sede da fazenda a aproximadamente 15 dias.A forma de contratação dos trabalhadores,através de um empreiteiro, não foi aceita pela fiscalização,devido a forma precária que o serviço estava sendo executado,sem equipamentos adequados de proteção individual(EPI),sem registro,sem Carteiras de trabalho assinadas(CTPS),sem exames médicos de admissão e outras irregularidades trabalhistas.O proprietário da fazenda registrou e assinou a CTPS de 13(treze) trabalhadores e foi notificado para efetuar regularizações na área de segurança da fazenda.A fiscalização continua em andamento para verificação das regularizações solicitadas pela fiscalização.

T, 21 de Maio de 2010.